

foi subscrito pelos professores catedráticos do Instituto Superior Técnico, Doutores Carlos Alberto Mota Soares, José Carlos Fernandes Pereira, Paulo António Firme Martins e Luís Manuel Braga da Costa Campos.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Filipe Szolnoky Ramos Pinto Cunha preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

13 de Abril de 2005. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

7 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 14 280/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21 de Abril de 2004:

João Manuel de Oliveira Garcia da Fonseca — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0% no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21 de Abril de 2004, pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou, por unanimidade, em 21 de Abril de 2004, a proposta respeitante à contratação do Doutor João Manuel de Oliveira Garcia Fonseca como professor auxiliar convidado a 0%, pelo período de um ano.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelo professor catedrático Doutor José Mariano Rebelo Pires Gago, professor associado António Carlos Casa Nova Ribeiro e pela professora auxiliar Maria Isabel Fialho Cabaço, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor João Manuel de Oliveira Garcia Fonseca preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

21 de Abril de 2004. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *António Ferreira dos Santos*.

7 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

Despacho (extracto) n.º 14 281/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 27 de Maio de 2005:

Élio de Jesus Morais Serra — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor auxiliar convidado a 40%, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Junho de 2005. — Pelo Presidente, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 14 282/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado do Dr. Victor Manuel Teixeira Queirós Monteiro, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 644/2005 (2.ª série). — Dionísio Afonso Gonçalves, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos artigos 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Autorizado por seu despacho de 22 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias seguidos contados a partir da data de publicação deste edital no *Diário da República*, um concurso

documental para recrutamento de um professor-adjunto para o Departamento de Ciências Empresariais, área científica de Planeamento e Gestão em Turismo, para integrar o corpo docente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela (ESTGM), deste Instituto.

2 — No cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em situação de igualdade de classificação é garantida preferência a candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — A este concurso podem concorrer cidadãos de nacionalidade portuguesa que se encontrem numa das situações seguintes:

- Sejam professores-adjuntos de outra escola do ensino superior politécnico, da disciplina ou da área científica em que é aberto concurso;
- Sejam professores-adjuntos da mesma ou de outra escola do ensino superior politécnico, de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela em que é aberto concurso;
- Sejam assistentes com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria e que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na disciplina ou área científica em que é aberto o concurso;
- Disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante e que estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- Sejam equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou da área científica em que é aberto concurso ou disciplina ou área afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e tempo de docência fixados na alínea c) deste n.º 4.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para preenchimento do lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

6 — A apresentação de candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 1138, 5301-854 Bragança, entregue pessoalmente, contra recibo de recepção, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, solicitando a admissão ao concurso. Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Naturalidade;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação emissor;
- Residência actual;
- Grau académico e respectiva classificação final;
- Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Os candidatos têm de fazer acompanhar os requerimentos dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou pública forma;
- Certidão do registo de nascimento;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem cumprido as leis de recrutamento militar;
- Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado, acompanhado dos documentos que comprovem as habilitações literárias e as habilitações científicas, as publicações e todos os documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

7.1 — Na análise do *curriculum vitae* apenas serão considerados os trabalhos de que sejam enviadas cópias.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada uma das alíneas.

9 — Os critérios de seriação e ordenação dos candidatos resultam da aplicação da lei geral e, em particular, do Decreto-Lei n.º 185/81,